



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.933/2013

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 3.757/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 9º da Lei Complementar n.º 3.453/2010, alterado pela Lei Complementar n.º 3.757/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - Classe C: ensino superior completo e, no mínimo, 200 horas de cursos correlatos com a área de atuação. (NR)

Art. 2º. Fica revogado o artigo 3º, incisos, I, II, e parágrafo único Lei Complementar n.º 3.757/2012.

Art. 3º. Revogado.

I - Revogado;

II - Revogado;

Parágrafo Único - Revogado.

Art. 3º. Esta lei Complementar entrará em vigora na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 de outubro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal